

LEI Nº 621

Abre créditos suplementares

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertos, pela Prefeitura Municipal de Araxá, créditos suplementares na importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), assim discriminados:

8-02-4	Conservação de veículos	45.000,00
8-04-4	Serviço telefônico	6.000,00
8-33-3	Material didático	14.000,00
8-63-2	Para serviço de água e esgotos	120.000,00
8-63-4	Conservação de veículos	40.000,00
8-82-3	Para o serviço de estradas e pontes	40.000,00
8-87-3	Para o serviço de próprios municipais	60.000,00
8-99-4	Honorários, custas, emolumentos e outras despesas judiciais	75.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 18 de setembro de 1959.

HELI FRANÇA
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário Interino